



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL 01/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.001169/2018-67

DOCUMENTO SEI Nº 0166595

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria 7 de 19 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROVA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

9. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor máximo
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
• Doutorado na área	15	30
• Mestrado na área	10	
• Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360 h)	05	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. Não serão aceitas declarações.	3 pontos por ano (até 5 anos)	15
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de		

Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.		
Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	1 pontos por ano	
Não serão aceitas declarações.	(até 5 anos)	05
TOTAL		50

Leia-se:

9. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário por título	Pontuação Máxima
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
• Doutorado na área	15	30
• Mestrado na área	10	
• Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360 h)	05	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo	Valor máximo por tempo de docência
Exercício da docência no ensino técnico , comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.		
Fração superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	03 pontos por ano	15
Não serão aceitas declarações.	(até 5 anos)	
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento.		
Fração superior a 06 (seis) meses será considerada como um ano.	01 ponto por ano	05
Não serão aceitas declarações.	(até 5 anos)	

TOTAL	50
-------	----

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166595** e o código CRC **C5B0CE15**.

Referência: Processo nº 23243.001169/2018-67

SEI nº 0166595